

1 **PROCESSO Nº: 2019.61.501254PA.**

2 **ASSUNTO: BALANÇO GERAL – EXERCÍCIO DE 2018**

3 **RELATORES: Conselheiros EGÍDIO PACHECO e JOÃO FLORÊNCIO NETO**

4  
5 **1 – RELATÓRIO E MANIFESTAÇÃO**

6  
7 O presente processo tem o condão de analisar o **Balanço Geral de 2018 (BP/2018)** e  
8 anexos para averiguar se o mesmo encontra-se regular, conforme emanam os *PRINCÍPIOS DE*  
9 *CONTABILIDADE de acordo com a RESOLUÇÃO CFC Nº 750 DE 29 DE DEZEMBRO DE*  
10 *1993 e* as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC  
11 T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para  
12 tratamento contábil da depreciação, amortização e da exaustão de itens do patrimônio e  
13 avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

14 O Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV tem a competência de  
15 analisar e emitir parecer sobre o balanço anual dos recursos destinados ao RPPS/AP, *ex vi* do  
16 art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno  
17 do COFISPREV.

18  
19 O volume **Balanço Geral de 2018** está composto pelas seguintes peças:

- 20 a) Orçamento Geral do Estado 2018 e suas alterações - Lei nº 2.285/2018 – fls. 07 a  
21 14;  
22 b) Anexos da Lei nº 4.320/64 (fls. 65 a 97);  
23 c) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 77 a 83);  
24 d) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 84 a 87);  
25 e) Relação de Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro (fl. 98/99);  
26 f) Demonstrativo das Contas Banco e Termo de Verificação de Disponibilidades (fls.  
27 101 a 103);  
28 g) Relatório de Reavaliação Atuarial 2018 (Balanço Atuarial e Demonstrativo das  
29 Provisões Matemáticas) – Data-Base: dezembro de 2017 (fls. 105 a 130);  
30 h) Balancete de Verificação – dezembro 2018 (fls. 32 a 153);  
31 i) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (fls. 155 a 186);  
32 j) Controles Bancários/dez 2018 - (fls. 188 a 431).

33 O Balanço Patrimonial de 2018 foi aprovado pelo Conselho Estadual da Previdência –  
34 CEP, órgão máximo da AMPREV, PROCESSO Nº: 2019.63.400806PA, relatado pelo  
35 Conselheiro LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA discutido na reunião do dia 26 de abril de  
36 2019.

37 Em sua relatoria o Conselheiro LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, citou que o  
38 Balanço Patrimonial de 2018 já se encontra aprovado pelo COFISPREV, o que não ocorreu, o  
39 fato é que os Relatórios de Análise dos Balancetes Quadrimestrais de 2018, estes sim já estão  
40 devidamente aprovados pelo COFISPREV. Foram esses que o Conselheiro do CEP baseou suas  
41 explanações sobre o Balanço Geral de 2018.



**CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - COFISPREV**

42 Percebeu-se que tanto o relatório final do CEP quanto os relatórios quadrimestrais de  
43 análise dos balancetes apresentam as mesmas questões a serem observadas pela Diretoria  
44 Executiva, vejamos então quais são:

45 Realizar minucioso estudo e monitoramento dos valores compensados e a compensar  
46 pelos Entes previdenciários, que regularmente acontece e com valores expressivos – em razão  
47 do volume sugerimos adotar uma comissão especial com essa finalidade;

48 Manter incessante cobrança dos valores previdenciários de origem segurados e  
49 patronais de curto e longo prazos em atraso e devidos ao Ente previdenciário, além dos  
50 referentes aos acordos de parcelamentos;

51 Reavaliar as Informações e registros na contabilidade decorrente dos acordos de  
52 parcelamentos a curto e longo prazos que ocorreram com os Entes contributivos (Poder  
53 executivo, Polícia Militar e Legislativo), com vista a atender a Lei nº 2.261, de 14 de dezembro  
54 de 2017, considerando os acordos firmados e publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº  
55 6684/2018 (págs. 29-60);

56 **Ativo Imobilizado e Depreciação** devem ser mensurados conforme emana a  
57 legislação pertinente para a devida composição do acervo patrimonial e de resultado  
58 operacional;

59 Pelo exposto, recomendamos pela sua **aprovação com ressalva** e submissão e  
60 apreciação do Conselho Fiscal da AMPREV.

61  
62  
63 Macapá - AP, 28 de agosto de 2019.

64  
65 

66 Valena Cristina Corrêa do Nascimento

67 **Presidente**

68 

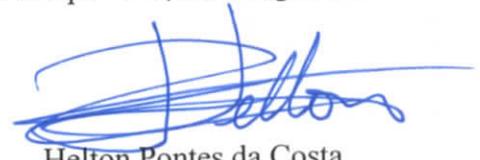
69 **Egídio Corrêa Pacheco**

70 Conselheiro Relator

71  
72 

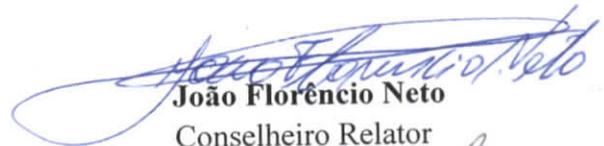
73 **Ivonete Ferreira da Silva**

74 Membro Titular

64  
65 

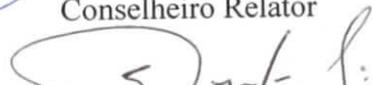
66 Helton Pontes da Costa

67 **Vice-Presidente**

68  
69 

70 **João Florêncio Neto**

71 Conselheiro Relator

72 

73 **Eduardo dos Santos Tavares**

74 Membro Titular

**De:** CONSELHO FISCAL

**Para:** CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

**Número do Processo:** 2019.61.501254PA - AMPREV

**Tipo:** Externa

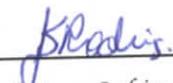
**Tipo do Processo:** MEMORANDO

**Emitido Por:** JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES

**Situação do Despacho:** ENCAMINHANDO

**Situação do Processo:** EM ANÁLISE

**Descrição:** Segue o presente processo com as análises e manifestação do Conselho Fiscal, concernente ao Balanço Contábil da Amapá Previdência do exercício de 2018, conforme previsto no inciso I do artigo 107 da Lei nº 0915/2005 e inciso I do artigo 2º do Regimento Interno do COFISPREV.

  
\_\_\_\_\_  
*Josilene de Souza Rodrigues*  
Secretária do Conselho Fiscal da Amapá  
Previdência - COFISPREV

Secretaria do CEPIAMPREV  
Recebi o Original  
Data: 03 / 09 / 19  
às 10:25 hs.  
